



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Controlo de Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano

Ano 2022 - 1º Trimestre

No âmbito do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, com a nova redação dada pelo D.L. 152/2017, de 7 de dezembro a entidade gestora fica obrigada a “Publicitar, trimestralmente, no caso da água fornecida a partir de uma rede distribuição, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou por publicação na imprensa regional, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade, acompanhadas de elementos informativos que permitem avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade constantes no anexo I do mesmo diploma”.

No decorrer do 1º trimestre de 2022 foram efetuadas **101** colheitas em toda a rede de abastecimento do concelho, colheitas previstas no Plano de Controlo de Qualidade da Água (PCQA).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes nos diplomas referidos anteriormente, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análise e métodos analíticos.

As não conformidades detetadas durante este período, a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, enquanto Entidade Gestora (EG), tomou as medidas corretivas necessárias, informando, nos termos do que a lei determina as autoridades competentes: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Autoridade de Saúde local.

Todas as análises foram efetuadas em laboratório externo acreditado para o efeito.



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
CÂMARA MUNICIPAL

Para cada grupo de parâmetros, os resultados obtidos, assim como os valores legislados e inconformidades estão apresentados em quadros em anexo.

Ribeira de Pena, 06 de abril de 2022

O Vice-presidente da Câmara

(Luís Manuel Rodrigues Ferreira)